**LEI Nº 4.073, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação a área de 401,29 m² de Parte da Chácara n° 89, Matrícula n.º 9.843, para fins de abertura da Rua Anibal Graebin, e receber área de 449,60 m² de Parte da Chácara nº 89, matrícula 19.244, área de 168,25m² de Parte da Chácara nº 89, matrícula 19.993 e 306,63 m² de Parte da Chácara nº 89, Matrícula nº 9.843, para prolongamento da Rua das Araucárias, localizada no Bairro Cristo Rei.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 027/2024, de autoria do Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de **401,29 m²** (quatrocentos e um metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), sendo de propriedade de ELIA MARGARIDA GRAEBIN, denominada como **Parte da Chácara n° 89, situada no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 9.843,** para fins de abertura da Rua Anibal Graebin, com os seguintes limites e confrontações:

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES**
ÁREA: 401,29m²
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
MATRICULA: 9.843
COMARCA: CHOPINZINHO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**CONFRONTAÇÕES**

NORTE: Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843);

LESTE: Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 9.843);

SUL: Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843);

OESTE: Parte da Chácara nº89-I (Matrícula 20.776).

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco P01, coordenadas UTM Fuso 22J - N: 7140014.0214, E: 345025.3057, deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843) de propriedade de Elia Margarida Graebin, com azimute 161°54'46" e distância

de 8,89 metros até o marco P02 (UTM N: 7140005.5636, E: 345028.0681); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843) de propriedade de Elia Margarida Graebin, com azimute 114º53'50" e distância de 64,93 metros até o marco P03 (UTM N: 7139978.2276, E: 345086.9661); deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 9.843), com azimute 220º47'5" e distância de 7,27 metros até o marco P04 (UTM N: 7139972.7169, E: 345082.2119); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843) de propriedade de Elia Margarida Graebin, com azimute 294º53'50" e distância de 67,06 metros até o marco P05 (UTM N: 7140000.9496, E: 345021.3820); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89-I (Matrícula 20.776) de propriedade de Oracildo João Graebin, com azimute 16º42'28" e distância de 13,64 metros até o marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de **168,25 m²** (cento e sessenta e oito metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), sendo de propriedade de NEILO JOSÉ GRAEBIN E CLEONICE ROSSATO GRAEBIN, denominada como **Parte da Chácara n° 89, situada no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 19.993,** para fins de prolongamento da Rua das Araucárias, com os seguintes limites e confrontações:

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES**
ÁREA: 168,25m²
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
MATRICULA: 19.993
COMARCA: CHOPINZINHO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**CONFRONTAÇÕES**

NORTE: Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.993);

LESTE: Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.993) e Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.244);

SUL: Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 9.843);

OESTE: Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.993).

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco P01, coordenadas UTM Fuso 22J - N: 7140018.9165, E: 345102.3025, deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.993) de propriedade de Neilo José Graebin, com azimute 106°44'49" e distância de 11,02 metros até o marco P02 (UTM N: 7140015.7396, E: 345112.8605); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.993) de propriedade de Neilo José Graebin, com azimute 200°39'9" e distância de 4,43 metros até o marco P03 (UTM N: 7140011.5850, E:345111.2945); deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.244), com azimute 291°1'21" e distância de 5,52 metros até o marco P04 (UTM N:7140013.5664, E: 345106.1388); deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.244), com azimute 203°54'25" e distância de 10,00 metros até o marco P05 (UTM N: 7140004.4163, E: 345102.0827); deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.244), com azimute 291°27'36" e distância de 4,90 metros até o marco P06 (UTM N: 7140006.2122, E: 345097.5140) deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.993) de propriedade de Neilo José Graebin, com azimute 20°39'9" e distância de 13,57metros até o marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

A área objeto da doação passa a constituir a Rua Vitória, ligação do Loteamento Vila Portugal, localizado no Bairro Frei Vito, no quadro urbano deste Município.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de **449,60 m²** (quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), sendo de propriedade de CLAUDIO ANTONIO GRAEBIN E MARIA SALETE MALAGI GRAEBIN, denominada como **Parte da Chácara n° 89, situada no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 19.244,** para fins de prolongamento da Rua das Araucárias, com os seguintes limites e confrontações:

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES**
ÁREA: 449,60m²
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
MATRICULA: 19.244
COMARCA: CHOPINZINHO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**CONFRONTAÇÕES**

NORTE: Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.993);
LESTE: Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.244);
SUL: Rua das Araucárias;
OESTE: Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 9.843).

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco P01, coordenadas UTM Fuso 22J - N: 7140013.5664, E: 345106.1388, deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.993), com azimute 111°1'20" e distância de 5,52 metros até o marco P02 (UTM N: 7140011.5850, E: 345111.2945); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.244) de propriedade de Cláudio Antonio Graebin, com azimute 200°39'9" e distância de 44,85 metros até o marco P03 (UTM N: 7139969.6108, E: 345095.4736); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 19.244) de propriedade de Cláudio Antonio Graebin, com azimute 210°27'18" e distância de 26,42 metros até o marco P04 (UTM N: 7139946.8330, E: 345082.0806); deste, por linha seca, confronta-se com a Rua das Araucárias, com azimute 291°3'40" e distância de 5,05 metros até o marco P05 (UTM N:7139948.6512, E: 344489.1136); deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 9.843), com azimute 23°54'37" e distância de 61,00 metros até o marco P06 (UTM N: 7140004.4163, E: 345102.0827) deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.993), com azimute 23°54'25" e distância de 10,00 metros até o marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária municipal vigente.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de **306,63 m²** (trezentos e seis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), sendo de propriedade de ELIA MARGARIDA GRAEBIN, denominada como **Parte da Chácara n° 89, situada no Quadro Urbano, deste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Matrícula n.º 9.843,** para fins de prolongamento da Rua das Araucárias, com os seguintes limites e confrontações:

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES**
ÁREA: 306,63m²

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
MATRICULA: 9.843
COMARCA: CHOPINZINHO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**CONFRONTAÇÕES**

NORTE: Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.993);

LESTE: Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.244);

SUL: Rua das Araucárias;

OESTE: Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843), Rua Aníbal Graebin (Matrícula 9.843) e Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843);

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco P01, coordenadas UTM Fuso 22J - N: 7140006.2122, E: 345097.5140, deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.993), com azimute 111°27'36" e distância de 4,90 metros até o marco P02 (UTM N: 7140004.4163, E: 345102.0827); deste, por linha seca, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Araucárias (Matrícula 19.244), com azimute 203°54'35" e distância de 61,00 metros até o marco P03 (UTM N: 7139948.6512, E: 344489.1136); deste, por linha seca, confronta-se com a Rua das Araucárias, com azimute 291°3'41" e distância de 7,57 metros até o marco P04 (UTM N: 7139951.3734, E: 345070.2901); deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843) de Propriedade de Elia Margarida Graebin, com azimute 29°11'11" e distância de 24,44 metros até o marco P05 (UTM N: 7139972.7169, E: 345082.2119); deste, por linha seca, confronta-se com a Rua Aníbal Graebin (Matrícula 9.843), com azimute 40°47'5" e distância de 7,27 metros até o marco P06 (UTM N: 7139978.2276, E: 345086.9661) deste, por linha seca, confronta-se com Parte da Chácara nº89 (Matrícula 9.843) de Propriedade de Elia Margarida Graebin, com azimute 20°39'9" e distância de 29,90 metros até o marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2024.

**Edson Luiz Cenci**
Prefeito


Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP**
**SIGPUB** – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 3093 de 21/08/2024